



PREFEITURA MUNICIPAL

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.55

programas suplementares de material didático-escolar, alimentação e outras atividades correlatas.

a) À DIRETORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES

elaboração de projetos para valorização do ensino escolar, que sejam complementares, ações de apoio educacional, educação de crianças e jovens, correção do fluxo escolar, educação de Jovens e Adultos, atendimento às necessidades demandadas pelas escolas, para criação de novas ações e propor idéias inovadoras para captação de recursos, visando o desenvolvimento de programas educacionais; estudar a viabilidade do estabelecimento, estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados; prospectar a obtenção de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais fundos de financiamento dos Governos Federal e Estadual; promover, juntamente à Diretoria de Educação, a formação continuada para os professores da rede municipal; firmar convênios com o Fundo Nacional de Formação Continuada de Professores, do MEC ; exercer outras atividades correlatas.

b) AS DIRETORAS ESCOLARES: caberá elaborar e executar sua proposta de trabalho, pessoal e seus recursos materiais e financeiros; assegurar o cumprimento dos dias aula estabelecidos; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada turma para a recuperação dos alunos de menor rendimento; articular-se com a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução das aulas; exercer outras atividades correlatas.

c) VICE-DIRETORAS ESCOLARES: auxiliar na elaboração e execução do plano pedagógico, auxiliar na administração de pessoal e recursos materiais e velar pelo cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidos; auxiliar

trabalho de cada docente, auxiliar na promoção dos mesmos na recu
rendimento; auxiliar na articulação com as famílias e comunidade, a
processos de integração da sociedade com a escola; auxiliar na inform
sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre
pedagógica; substituir as respectivas diretoras escolares quando neces
atividades correlatas.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Obras e Transportes tem c
da infra-estrutura e a manutenção dos prédios e vias públicas do m
